



ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 037/2026

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.763, de 22 de abril de 2022, que regulamenta o Programa de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – PGD, prevendo a atuação das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD;

Considerando que o art. 1º do referido Decreto atribui aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a responsabilidade pela constituição das CPAD;

Considerando as orientações constantes do Ofício Circular nº 30/2026 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, que solicita a formalização e manutenção das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Estadual ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, responsável pela implementação e execução das atividades relacionadas ao Programa de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – PGD.

www.FundacaoAraucaria.org.br



Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD será composta pelos seguintes membros:

- I – Denise Cristina Mansur, RG nº 1.XXX.478-X – SESP/PR;
- II – Roberto dos Santos Silva Filho, RG nº 2.XXX.091-X – SSP/AM;
- III – Marcos Antônio da Silva, CPF nº *.941.939-*;
- IV – Cezar Adriano Martins, CPF nº *.492.509-*;
- V – Joana Orchulhak Chrestenzen, CPF nº *.939.559-*;
- VI – Fernanda Carine Scheidt, CPF nº *.950.189-*;
- VII – Tarcisio Lindislei Padilha Batalhoto, CPF nº *.238.879-*.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD exercer as atribuições previstas na legislação estadual relativa à gestão documental, especialmente aquelas previstas no Decreto Estadual nº 10.763/2022, bem como observar as orientações expedidas pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e pelo Departamento de Arquivo Público – DEAP.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico das unidades administrativas da Fundação Araucária para o desempenho de suas atividades, sempre que necessário ao adequado cumprimento das atribuições relacionadas à gestão documental.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2026.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Gerson Koch
Diretor Administrativo-Financeiro

Correspondência Interna 086/2026.

Documento: **ATODEFA0372026NOMEACAOCPAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 18/03/2026 10:23 Local: FA/DCTI, **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 18/03/2026 18:04 Local: FA/DAF, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 19/03/2026 09:34 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **2.064.595** por: **Lays Maria Freitas Netto** em: 17/03/2026 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
96fd2bbb567fd1ffe27b723977c5c8f5